



PORTARIA FF/DE 141 /2018

ASSUNTO: ESTABELECE O GRUPO “SOMOS FUNDAÇÃO FLORESTAL”.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a imensa contribuição que as unidades de conservação proporcionam à sobrevivência do planeta,
- os desafios diários que são enfrentados para cumprir a missão maior da Fundação que é a gestão das unidades de conservação do Estado de São Paulo,
- que a rotina de trabalho de seus servidores pressupõe a utilização de recursos que poderiam estar sendo empregados de forma mais racional, convertendo-se em atitudes a serem tomadas como exemplo e disseminadas como tal,
- que a qualquer momento podem surgir iniciativas e proposições não só de melhoria da gestão pública, mas que venham a incidir em mudanças de hábitos e comportamento,
- a Resolução SMA nº 31/2011, que dispõe sobre a adoção de boas práticas ambientais no ambiente de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Grupo “**Somos Fundação Florestal**” para a proposição, discussão, e implementação de medidas no âmbito institucional, (incluindo a sede e UCs), que:

- visem a redução da “pegada ecológica” institucional.
- incidam positivamente nas condições e nos espaços de trabalho.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

- contribuam com a melhoria das condições de saúde.

Art. 2º - O Grupo “**Somos Fundação Florestal**” será composto por sete 7 membros titulares, a serem convidados ou que venham a manifestar interesse em participar, e a coordenação será definida pelo próprio grupo, a cada mandato.

Art. 3º - Os representantes do Grupo cumprirão mandato de um ano, iniciando os trabalhos no dia **6 (seis) de junho de cada ano**, e terão a partir de então, trinta dias para apresentar os planos, estratégias e as metas anuais a serem cumpridas.

Art. 4º - Para o desenvolvimento de seus trabalhos, o GT poderá convidar atores externos à Fundação Florestal que possam vir a contribuir com o tema objeto da discussão.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Diretoria Executiva, em 7 de maio de 2018.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo